

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 15.987 em 14/11/1966, o registro do estatuto social da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, constando arquivada posterior reforma estatutária sob a matrícula de nº120.065 de 27/04/1992, constando arquivada e averbada nesta última matrícula inúmeros atos, sendo que:

em 10/12/2007 última reforma estatutária consolidada aprovada na ata da 61ª Ordinária da Assembleia Geral realizada em 26/04/2007,

em 14/07/2016 Ata da 70ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2016, reelegendo Carlos Ivan Simonsen Leal, para o cargo de Presidente do Conselho Diretor e da Instituição, com mandato de abril de 2016 à 30 de abril de 2022,

em 02/02/2018 Ata da 704ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/07/2017 - aprovação do Regimento Interno e o Regimento Interno consolidado,

em 11/04/2018 Ata da 709ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 18/11/2017 - Relatório Financeiro 2017,

em 11/04/2018 Ata da 710ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/01/2018 - Aprovação da Ata da 709ª Sessão Ordinária do Conselho. Diretor realizada em 18/12/2017; Relatório Financeiro de jan/dez de 2017,

em 14/06/2018 Ata da 710ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/11/2017 - Relatório Financeiro - janeiro a outubro 2017,

em 05/07/2018 Ata da 711ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/02/2018,

em 05/07/2018 Ata da 712ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/03/2018 - aprovação da ata da 711ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor e relatório financeiro de fevereiro de 2018,

em 11/09/2018 Ata da 713ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor - Aprovação do Relatório Financeiro de janeiro a março de 2018 realizada em 25/04/2018,

em 10/12/2018 Ata da 162ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/11/2018 - Aprovação do Plano de Trabalho e da Proposta Orçamentária 2019 para o Estado de Goiás,

em 10/01/2019 Ata da 176ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 23/07/2018 - aprovação da 175ª Sessão do Conselho Diretor e, apresentação do relatório financeiro 06/2018,

em 10/01/2019 Ata da 717ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/08/2018 - aprova a ata da 716ª Sessão Ordinária (Relatório financeiro 06/2018) e, apresentação relatório financeiro 07/2018,

em 31/01/2019 Ata da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Curador realizada em 26/10/2017 - Relatório financeiro de janeiro a setembro de 2017,

em 31/01/2019 Ata da 138ª Sessão Ordinária do Conselho Curador - Relatório Financeiro de Janeiro a Dezembro de 2017 e de Janeiro a Fevereiro de 2018,

em 05/02/2019 Ata 161ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/11/2018 – alienação de imóvel em Nova Friburgo/RJ,

em 20/02/2019 Ata 718ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/09/2018 – relatório financeiro 08/2018,

em 12/03/2019 Ata 719ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/11/2018, relatório financeiro 09/2018,

em 25/03/2019 Ata 720ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/11/2018 – relatório financeiro 10/2018,

em 25/04/2019 Ata 722ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 28/01/2019 - relatório financeiro Janeiro a Dezembro/2018,

em 29/05/2019 ata 721ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 20/12/2018 – Relatório Financeiro de Novembro/2018,

em 13/06/2019 ata da 724ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/03/2019: Aprova a ata da 722ª; Aprova a ata 723ª; Relatório Financeiro – Fevereiro/2019,

em 05/08/2019 Ata da 139ª Reunião do Conselho Curador realizada em 25/10/2018 – Relatório Financeiro Setembro/2018,

em 05/08/2019 Ata da 140ª Reunião do Conselho Curador realizada em 25/10/2018 – Relatório Financeiro Janeiro a Fevereiro/2019,

em 07/08/2019 Ata 727ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/06/2019, Relatório Financeiro de Maio/2019, Retificação da ata da 724ª Reunião do Conselho Diretor,

em 22/08/2019 Ata da 723ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/02/2019: Aprova a ata da 722ª; Relatório Financeiro - Dezembro/2018 (final),

em 28/08/2019 Ata da 725ª Sessão Ord. do Conselho Diretor realizada em 15/04/2019: Aprovação da Ata anterior; Relatório financeiro Março/2019; Parecer sobre relatório de Atividades e da prestação de contas – 2018,

em 28/08/2019 Ata da 60ª Sessão Extr. do Conselho Curador realizada em 24/04/2019: Relatório financeiro Março/2019, Parecer sobre relatório de atividades e prestação de contas - 2018; Assuntos gerais,

em 03/09/2019 Ata da 726ª Sessão Ord. do Conselho Diretor: Aprovação da ata anterior; Relatório financeiro de Abril de 2019; Apresentação da Diretora de Controles Internos; Relatório do Comitê de Compliance,

em 18/10/2019 Ata da 714ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação da ata anterior; Relatório financeiro de Abril de 2018,

em 18/10/2019 Ata da 715ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação da ata anterior; Relatório financeiro de Maio de 2018,

em 18/10/2019 Ata da 728ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação da ata anterior; Relatório financeiro de Junho 2019,

em 09/12/2019 Ata da 729ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/08/2019: aprovação do relatório de julho de 2019,

em 09/12/2019 Ata da 169ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 25/11/2019: aprovação do plano de trabalho e proposta orçamentária exercício 2020 relativo às atividades de Goiás,

em 03/01/2020 Ata da 730ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: apresentação do relatório financeiro de agosto de 2019,

em 12/03/2020 Ata da 170ª sessão Extraordinária do Conselho Diretor: alteração do nome da Escola de Ciências Sociais para Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC,

em 06/05/2020 Ata da 164ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 25/03/2019: alteração do endereço da filial BH para Av. Raja Gabaglia, nº 1580, 6º andar, Gutierrez/BH,

em 06/05/2020 Ata da 167ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 23/09/2019: retificação à ata da 164ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 25/03/2019,

em 21/10/2020 Ata da 154ª sessão do Conselho Diretor realizada em 26/06/2017: encerramento da filial em Vitória/ES,

em 10/02/2021 Ata da 160ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 20/07/2018: encerramento da filial Aracaju/SE,

em 10/02/2021 Ata da 734ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/01/2020: aprovação da ata da 733ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, aprovação do relatório financeiro 12/2019,

em 10/02/2021 Ata da 735ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 17/02/2020: aprovação da ata da 734ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor,

em 12/03/2021 Ata da 733ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 16/12/2019: aprovação da ata da 732ª Reunião Conselho Diretor de 25/11/2019 e Relatório Financeiro de Novembro de 2019,

em 07/05/2021 Ata da 732ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/11/2019: Aprovação Ata 731ª, Aprovação Relatório Financeiro 10/2019; Recebimento de Doação Biblioteca, Separação EPPG da EBAPE,

em 07/05/2021 Ata da 736ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 30/03/2020: Aprovação da Ata da 735ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Aprovação Relatório Financeiro Fevereiro 2020 / Aprovação Parecer Conselheiro Relator,

em 07/05/2021 Ata da 171ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 30/03/2020: Abertura Filial FGV Brasília - SCN QD 01 Bloco C - Ed Brasília Trade Center salas 2009 e 2010 - Asa Norte,

em 07/05/2021 Ata da 737ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/04/2020 - Aprovação da Ata da 736ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação Relatório Financeiro Março 2020; Aprovação Parecer Conselheiro Relator,

em 07/05/2021 Ata da 738ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/05/2020 - Aprovação da Ata da 737ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação Relatório Financeiro Abril 2020,

em 07/05/2021 Ata da 739ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/06/2020 - Aprovação da Ata da 738ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor: Aprovação Relatório Financeiro Maio 2020; Apresentação Escola Comunicação, Mídia e Informação,

em 11/06/2021 Ata da 740ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/07/2020 - aprovação da Ata da 739ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor e apresentação do Relatório Financeiro de Junho de 2020,

em 11/06/2021 Ata da 741ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/08/2020 - aprovação da Ata 740ª e apresentação do Relatório Financeiro de Julho de 2020,

em 22/07/2021 Ata da 742ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 28/09/2020 - apresentação do Relatório Financeiro de Agosto/2020, renúncia do Vice-Presidente Sérgio Franklin Quintella,

em 22/07/2021 Ata da 743ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/10/2020 - apresentação do Relatório Financeiro de Setembro/2020,

em 22/07/2021 Ata da 744ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 23/11/2020 - apresentação do Relatório Financeiro de Outubro de 2020 e apresentação do Prof. Celso Castro (Diretor do CPDOC),

em 08/09/2021 Ata da 745ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 21/12/2020 - aprovação da ata 744ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Relatório Financeiro de Nov/2020 e apresentação sobre o Centro de Desenvolvimento da Gestão Pública-DGPE,

em 08/09/2021 Ata da 746ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/01/2021 - aprovação da ata 745ª Sessão Ord., Relatório Financeiro de Dez/2020 e apresentação sobre a construção do novo prédio em São Paulo,

em 06/10/2021 Ata da 141ª Sessão Ordinária do Conselho Curador realizada em 30/10/2019 - Relatório Financeiro 09/2019,

em 06/10/2021 Ata da 142ª Sessão Ordinária do Conselho Curador realizada em 28/04/2020 - Relatório Financeiro de 01 a 12/2019,

em 06/10/2021 Ata da 749ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/04/2021 - Aprovação da ata da 748ª Sessão Ordinária do Cons. Diretor e do Parecer do Relatório de Atividades e prestação de contas de 2020,

em 07/10/2021 Ata da 172ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/04/2021 - aprovação da promoção do Prof. Emérito da EAESP, Sr. Antonio Ignácio Angarita F. da Silva para Prof. Emérito da Fundação Getúlio Vargas,

em 15/10/2021 Ata da 158ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/11/2017 - abertura de filial Barra da Tijuca/RJ,

em 15/10/2021 Ata da 159ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/04/2018 - retificação da ata 158ª quanto ao endereço da filial Barra da Tijuca/RJ, para Av. das Américas nº 3434 BL 1 lojas 101 e 102, SLS 201 a 208, Barra da Tijuca/RJ,

em 15/10/2021 Declaratória do MPRJ Portaria 1ª PJF Nº T63.2021 REF: PA MPRJ 201701308334,

em 27/10/2021 Ata da 747ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/02/2021 - aprovação da ata da 746ª do Conselho Diretor e Apresentação do Relatório Financeiro 2021,

em 27/10/2021 Ata da 748ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/03/2021 - aprovação ata da 747ª do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro 02/2021, Parecer do Conselheiro Relator Marcelo José Basílio de Souza Marinho,

em 29/04/2022 Ata da 753ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 23/08/2021 - Aprovação Ata da 752ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro Julho/2021, Apresentação Escola de Administração SP,

em 29/04/2022 Ata da 754ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/09/2021 - Aprovação Ata da 753ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro agosto/2021, Apresentação Diretor Escola de Matemática César Camacho,

em 29/04/2022 Ata da 755ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/10/2021 - Aprovação Ata da 754ª Sessão do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro Setembro/2021, Apresentação Cesar Cunha Campos sobre FGV EUROPE,

em 29/04/2022 Ata da 756ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/11/2021 - Aprovação da ata da 755ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro Outubro/2021,

em 29/04/2022 Ata da 757ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 20/12/2021 - Aprovação da ata da 756ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor, Apresentação Relatório Financeiro Nov/2021, Apresentação Dr Mario Rocha Souza, Regimento FGV Relações Internacionais,

em 29/04/2022 Ata da 182ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 29/04/2022 - criação da filial Campinas/SP, Av. Monsenhor Luis Fernandes Abreu, 311 - salas Buriti 1 a 5 - Jardim do Lago da Continuação,

em 29/04/2022 Autorização do Ministério Público - Procedimento Administrativo nº 2022.00111037,

em 15/06/2022 Ata da 750ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 31/05/2021 - aprovação da Ata da 749ª Sessão Ord. Cons. Diretor e apresentação do Relatório Financeiro de Abril/2021,

em 15/06/2022 Ata da 751ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 28/06/2021 - aprovação da ata da 750ª Reunião do Cons. Diretor e Relatório financeiro de Maio/2021,

em 15/06/2022 Ata da 752ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/07/2021 - aprovação da Ata da 751ª Sessão Ord. do Cons. Diretor (de 28/06/2021), Relatório financeiro de Junho de 2021, aprovação do Regimento Interno da Escola de Comunicação,

em 21/06/2022 Ata da 76ª AGO realizada em 28/04/2022 - reeleição do Presidente – CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, Vice-Presidente e membros dos Conselhos Diretor e Curador, com mandato até 30/04/2028,

em 21/06/2022 Ata da 76ª AGO realizada em 28/04/2022 - aprovação da prestação de contas, exercício 2021 e Relatório de Atividades,

em 21/06/2022 Ofício 1ª PJF nº 83.2022 - ref. MPRJ 202200420050, Autorização do Ministério Público - PA MPRJ nº 2022.00425532 - da 76ª AGO, de 28/04/2022, e Relação dos membros do Conselho Curador e Conselho Diretor com os respectivos cargos e mandatos,

em 21/06/2022 Autorização do Ministério Público - PA MPRJ nº 2022.00425532 - da 76ª AGO, de 28/04/2022,

em 30/06/2022 autorização do Ministério Público - PA MPRJ nº 2022.00425531 – datado de 14/06/2022 e da ata 74ª AGO realizada em 25/06/2020, aprovação da Prestação de contas, exercício 2019 e do Relatório de Atividades,

em 25/07/2022 Ata da 758ª Sessão Ordinária Conselho Diretor realizada em 24/01/2022 - aprovação da ata 757ª Sessão Ordinária Conselho Diretor / Relatório Financeiro Preliminar Dez/2021,

em 25/07/2022 Ata da 759ª Sessão Ordinária Conselho Diretor realizada em 21/02/2022 - aprovação da ata 758ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor / Relatório Financeiro Jan/2022 / Apresentação Dr. Mario Rocha sobre o Portal do Escritório,

em 16/08/2022 Ata da 144ª Sessão Ordinária do Cons. Curador realizada em 27/04/2021 - apresentação do Relatório Financeiro de Dez/2020, Mar/2021 e aprovação do Parecer do Conselheiro Relator sobre o Relat. Atividades e prestação de contas de 2020,

em 19/08/2022 Ata 71ª AGO realizada em 27/04/2017 - apresentação do Relatório de Atividades, Balanço Geral de 2016 e eleição de membros do Cons. Diretor e Curador, de 27/04/2017 a 30/04/2023 e outros,

em 19/08/2022 Ata 72ª AGO realizada em 26/04/2018 - apresentação do relatório de atividades e prestação de contas de 2017,

em 19/08/2022 Ata 72ª AGO realizada em 26/04/2018 - eleição e reeleição de membros do Conselho Diretor e Curador, para cumprirem um mandato no período de 26/04/2018 a 30/04/2024 e outros mandatos,

em 19/08/2022 Ata da 73ª AGO realizada em 25/04/2019 -, eleição de membros do Conselho Curador, para cumprirem um mandato no período de 25/04/2019 a 30/04/2025,

em 19/08/2022 Ata da 73ª AGO realizada em 25/04/2019 - exame do relatório de atividades e do balanço geral, exercício 2018,

em 19/08/2022 Ata da 74ª AGO realizada em 25/06/2020 - eleição do Conselho Diretor e Conselho Curador para cumprirem um mandato no período de 2020/2026,

em 19/08/2022 Autorização do Ministério Público - PA MPRJ nº 2022.00425531 datada de 14/06/2022,

em 19/08/2022 Ata da 74ª AGO realizada em 25/06/2020 - Eleição do Conselho Diretor e Conselho Curador para cumprirem um mandato no período de 2020/2026,

em 19/08/2022 Portaria 1ª PJF nº T59/2022 - PA MPRJ 201800536997 datada de 05/08/2022, autorização para averbação da Ata da 72ª AGO, de 26/04/2018,

em 19/08/2022 Portaria 1ª PJF nº T59/2022 - PA MPRJ 201800536997 datada de 05/08/2022, autorização para averbação da Ata da 72ª AGO, de 26/04/2018,

em 19/08/2022 Portaria 1ª PJF nº T60/2022 - PA MPRJ 201900747460 datada de 08/08/2022, autorização para averbação da Ata da 73ª AGO, de 25/04/2019,

em 19/08/2022 Portaria 1ª PJF nº T61/2022 - PA MPRJ 201700699460 datada de 08/08/2022, autoriza a averbação da Ata 71ª AGO, realizada no dia 27/04/2017,

em 19/08/2022 Portaria 1ª PJF nº T60/2022 - PA MPRJ 201900747460 datada de 08/08/2022, autorização para averbação da Ata da 73ª AGO, de 25/04/2019,

em 26/08/2022 Ata 75ª AGO realizada em 29/04/2021 - Aprovação Relatório Atividades e Aprovação Balanço 2020,

em 05/09/2022 RENÚNCIA Conselheiros (Curador e Diretor) / Recomposição Conselho Diretor datada de 29/04/2021, mandato até 30/04/2026 / Recomposição Conselho Curador - mandato 30/04/2021 até 30/04/2027,

em 05/09/2022 Autorização para Registro Ministério Público datada de 13/07/2022, Portaria 1ª PJF nº T51/2022,

em 09/02/2022 Ata da 143ª Sessão Ordinária Conselho Curador realizada em 29/10/2020 - Relatório Financeiro de Jan a Set/20, e Assuntos Gerais,

em 16/03/2023 Portaria 1ª PJF nº T 010.2023, Ref: PA MPRJ 2022.00984884 de 15/02/2022 – Declaratória de autorização de abertura de filial em Manaus/AM,

em 16/03/2023 Ata da 186ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 24/10/2022 – reabertura e alteração de endereço da Filial Manaus, CNPJ nº 33.641.663/0046-46, da Av. Eduardo Ribeiro, nº S20, sala 1802, para Av. Theomario Pinto da Costa, nº 811, Bairro Chapada, Manaus/AM,

em 03/04/2023 Ata da 192ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 23/01/2023 - Contratação da operação de recursos não reembolsáveis junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES,

em 06/04/2023 Ata da 765ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/08/2022 - informa o afastamento do Vice-Presidente Marcos Cintra C. de Albuquerque, aprovação da ata 764ª do Conselho Diretor e Relatório Financeiro de Julho/2022,

em 06/04/2023 documento datado de 03/10/2022 - Comunicação do Vice-Presidente, reassumindo o seu cargo,

em 12/04/2023, Ata da 188ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor - Criação de Filial em Belo Horizonte/MG, na Av. Olegário Maciel, nº 1790, Edifício Carmo Couri, CEP 30.180-119,

em 12/04/2023 Portaria 1ª PJF nº T 013.2023, Ref: PA MPRJ 202300095465 em 16/03/2022 - Autoriza o registro da Ata de Criação de Filial Belo Horizonte/MG,

em 10/05/2023 Ata da 767ª Sessão Ordinária do Cons. Diretor realizada em 24/10/2022 - Aprovação da ata 766ª Sessão Ordinária e apresentação do Relatório Financeiro de Setembro de 2022,

em 10/05/2023 Ata da 768ª Sessão Ordinária do Cons. Diretor realizada em 30/11/2022 - Aprovação do Relatório Financeiro de Outubro de 2022,

em 17/05/2023 Ata da 190ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 30/11/2022 - aprovação do plano de trabalho e da proposta orçamentária exercício 2023 relativos as atividades a serem desenvolvidas em goiás relativo ao convênio FGV com a empresa EDUCON,

em 07/06/2023 Ata da 769ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 19/12/2022 – relatório financeiro de 11/2022,

em 04/08/2023 Ata da 770ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 23/01/2023 - aprovação da Ata 769ª, nomeação do Relator do Relatório de Atividades e Prestação de Contas de 2022,

em 04/08/2023 - Ata da 771ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 27/02/2023 - apresentação do Relatório Financeiro de 2023,

em 25/09/2023 Ata da 179ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 27/09/2021 - Comunicado do falecimento do Sr. Armando Klabin em 22/09/2021,

em 25/09/2023 Ata da 180ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 25/10/2021 - Aprovação do Plano de Trabalho/Proposta Orçamentária - 2021/2022, relativos às atividades a serem desenvolvidas em Goiás - convênio (FGV e Global de Educação),

em 16/10/2023 Ata da 174ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 27/09/2021 - autorização para encerramento das filiais da Rua Jornalista Orlando Dantas, 37 e 39, Botafogo e Praia de Botafogo, 228, Salas 706 e 709, Botafogo/RJ,

em 16/10/2023 Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T83.2022 - ref. PA MPRJ 202201027027, encerramento de Filial, situada na Rua Jornalista Orlando Dantas, 37 e 39, Botafogo, RJ/RJ,

em 16/10/2023 Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T96.2022 - ref. PA MPRJ 2022.01027028, encerramento de Filial, situada na Praia de Botafogo, 228, Salas 706-707, Botafogo, RJ/RJ,

em 18/10/2023 Ata da 733ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/04/2023 - Relatório Financeiro de Março de 2023/ Parecer do Conselho Diretor e Prestação de Contas 2022,

em 22/11/2023 Ata da 176ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 27/09/2021 - alteração do endereço da sede das filiais situadas na Praia de Botafogo, 210, Botafogo e da Rua General Bruce, 761, São Cristóvão - RJ/RJ,

em 22/11/2023 Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T92.2022 - ref. Portaria MPRJ 202201055379, para mudança de endereço da Filial CNPJ 33.641.663/0044/84, na Rua General Bruce, 761, São Cristóvão, RJ/RJ,

em 22/11/2023 Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T002.2023 - ref. Portaria MPRJ 2022.01055378, para mudança de endereço da Filial CNPJ 33.641.663/0039-17, na Praia de Botafogo, 210, Botafogo, RJ/RJ,

em 07/12/2023 Ata da 195ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/06/2023 - Retificação da Ata da 187ª Reunião do Conselho Diretor (correção do CEP da filial São Paulo),

em 13/12/2023 Ata da 774ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 22/05/2023 - aprovação da Ata da 773ª Sessão Ord. Cons. Diretor (de 24/04/2023) e apresentação do relatório Financeiro de Abril de 2023,

em 11/12/2023 Ata da 775ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/06/2023 - apresentação do relatório Financeiro de Maio/2023 e aprovação do credenciamento EAD da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da FGV,

em 22/12/2023 Ata da 772ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 30/03/2023 - aprovação das Atas 770ª, de 23/01/2023 e 771ª de 27/02/2023, status da construção do prédio da Rua Prof. Picarolo/SP, Relatório Financeiro Fev/2023 e previsão orçamentária 2023,

em 22/12/2023 Relatório da Proposta Orçamentária - Exercício 2023,

em 26/12/2023 Ata da 776ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 24/07/2023 - aprovação das Atas 774ª e 775ª, do Cons. Diretor, apresentação do Relatório Financeiro de Junho de 2023,

em 29/02/2024, Ata da 196ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor - autoriza abertura de Filial, situada na Rua Professor Picarolo, 63, Bela Vista São Paulo/SP e Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T015.2024 - ref. PA MPRJ 202400051929 - abertura de Filial, situada na Rua Professor Picarolo, 63, Bela Vista, São Paulo/SP,

em 14/06/2024, Ata da 202ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor: Abertura de uma filial da FGV em Leopoldina/MG, localizada na Rodovia BR 267, Leopoldina - Minas Gerais - CEP: 36.700-000,

em 14/06/2024, Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T025.2024 - ref. PA MPRJ 202400230109 abertura de filial, localizada na Rodovia BR 267, Leopoldina, Minas Gerais,

em 20/06/2024, Ata da 193ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 27/02/2023: Criação de filial na Rua do Parque, quadra 145, lote Área 3, nº 361, Setor Jardim Atlântico CEP: 74.343-245 Goiânia/GO,

em 20/06/2024, Autorizações do Egrégio Ministério Público de Fundações do Rio de Janeiro e de Goiás, para criação de filial em Goiânia/GO,

em 18/07/2024, Ata da 77ª AGO realizada em 27/04/2023: aprovação das contas e do Relatório de Atividades, exercício 2022 e eleição de membros dos Conselhos Diretor e Curador, de 30/04/2023 a 30/04/2029,

em 18/07/2024, Autorização do MP-Portaria 1ª PJF nº T032/2024 - PA MPRJ 2023.00849910 datada de 20/05/2024 - averbação da Ata da 77ª Assembleia Geral para eleição dos membros dos Conselhos Curador e Diretor,

em 18/07/2024, Relação com a qualificação dos membros dos Conselhos Curador e Diretor atualizada datada de 08/07/2024,

em 11/09/2024, Ata da 184ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 28/03/2022: Alteração de endereço da filial CNPJ: 33.641.663/0038-36, para Praia de Botafogo, 186 - Complemento: Centro Cultural e Torre Oscar Niemeyer,

em 11/09/2024, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações para a alteração do endereço da filial para a Praia de Botafogo, 186, complemento Centro Cultural e Torre Oscar Niemeyer (TON), Botafogo/RJ,

em 11/09/2024, Ata da ata da 201ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/02/2024: Ratificação da Ata da 184ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor,

em 17/09/2024, Ata da ata da 189ª Sessão Extraordinária Conselho Diretor realizada em 30/11/2022: autorização para alteração de endereço da Filial, na Praia de Botafogo, 210, SALA 704, Botafogo, RJ - CNPJ 33.641.663/0039-17,

em 17/09/2024, Autorização do MP - Portaria 1ª PJF nº T072.2023 - ref. Portaria MPRJ 2022.01055378, para alteração de endereço da Filial, na Praia de Botafogo, 210, Botafogo/RJ - CNPJ 33.641.663/0039-17,

em 20/09/2024, Ata da 781ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 18/12/2023 - aprovação da ata 780ª, Relatório Financeiro de Nov/2023, venda de bens móveis, apresentação do Prof. Henrique Paim e do Prof. Cesar Camacho,

em 20/09/2024, 782ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 29/01/2024 - aprovação da Ata 781ª do Conselho Diretor, Relatório Financeiro de DEZ/2023, apresentação sobre o CANAL PRODUTO e do Diretor de Recursos Humanos,

em 23/09/2024, Ata da 783ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 26/02/2024 - aprovação da Ata 782ª do Conselho Diretor, Relatório Financeiro de Janeiro/2024,

em 23/09/2024, Ata da 784ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 25/03/2024 - aprovação da Ata 783ª do Conselho Diretor, Relatório Financeiro de Fevereiro/2024 e Parecer do Conselheiro Relator sobre o Relatório de atividades e prest. de contas de 2023,

em 23/09/2024, Ata da 785ª Sessão Ordinária do Conselho Diretor realizada em 15/04/2024 - aprovação da Ata 784ª do Conselho Diretor e do Relatório Financeiro de Março/2024,

em 08/10/2024, Ata da 197ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 21/09/2023 - Inclusão de código de atividade secundária no CNPJ da Sede - 9001-9/99, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente,

em 08/10/2024, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações para averbação da Ata 197ª Sessão Extr. do Conselho Diretor,

em 08/10/2024, ata da 204ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 27/05/2024 - Alt. Objeto,

em 08/10/2024, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações para o registro da Ata da 204ª Sessão Extr. do Conselho Diretor da Fundação Getúlio Vargas, realizada em 27 de maio de 2024,

em 08/10/2024, Ata da 211ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/08/2024 - Inclusão de atividades (CNAES) para a Filial Brasília (33.641.663/0012-05),

em 08/10/2024, Ata da 212ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 23/09/2024 - Inclusão de códigos de atividades econômicas secundárias,

em 16/10/2024, Ata da 216ª Reunião Extraordinária do Conselho Diretor -: Alteração de objeto/CNAE da filial 33.641.663/0021-98,

em 17/10/2024, Ofício nº 380000813977+Decisão, o Juízo da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal e Ext. de Belo Horizonte/MG decretou a INDISPONIBILIDADE DE BENS da Fundação (EXECUÇÃO. FISCAL nº 0038350-79.2016.4.01.3800),

em 25/10/2024, Ata da 207ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 24/06/2024 - Extinção da Filial Bonsucesso (Matrícula 254073 - CNPJ: 33.641.663/0044-84),

em 25/10/2024, Portaria 1ª PJF nº T 064.2024 - Autoriza a Baixa da Filial Bonsucesso,

em 06/11/2024, Ata da 200ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 26/02/2024 - Alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG, para a Rua Bernardo Guimarães, 245, sala 401, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF: 33.641.663/0032-40,

em 06/11/2024, Ata da 786ª Sessão Ordinária Conselho Diretor realizada em 27/05/2024 - Falecimento do Conselheiro Willy Otto Jordan Neto; Aprovação da Ata 785ª do Cons. Diretor e do Relatório Financeiro de Abril 2024,

em 06/11/2024, Ata da 787ª Sessão Ordinária Conselho Diretor realizada em 24/06/2024 - Aprovação da Ata 786ª do Cons. Diretor e do Relatório Financeiro de Maio/2024,

em 06/11/2024, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações do Rio de Janeiro, para a alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG,

em 06/11/2024, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações de Minas Gerais, para a alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG,

em 16/01/2025, Ata da 214ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 23/09/2024 - Alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG, para a Av. Olegário Maciel, 1790 - 1º e 2º, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF: 33.641.663/0057-07,

em 16/01/2025, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações do Rio de Janeiro, para a alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG,

em 16/01/2025, Portaria 1ª PJF nº T 072.2024 – Autoriza a alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG,

em 16/01/2025, Autorização do Egrégio Ministério Público de Fundações de Minas Gerais, para a alteração de endereço da filial Belo Horizonte/MG,

em 27/01/2025, Ata da 221ª Sessão Extraordinária do Conselho Diretor realizada em 25/11/2024 – Alteração do objeto da filial matrícula: 254107, CNPJ: 33.641.663/0036-74, sendo o último ato.

A Fundação, constituída por prazo indeterminado, tem sede na Praia de Botafogo, nº 190, Edifício Luiz Simões Lopes, Rio de Janeiro/RJ.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2025. Eu, Oficial, na mesma data subscrevo e assino.



Poder Judiciário – TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico.

3202501271021425

Pedido Digital: 112.973

CNS/Matrícula: 093245/15.987

EEVG 88574 RQW

Rio de Janeiro, **28/01/2025**

Emol.: 185,77 Trib.: 76,79

Consulte a validade do selo em: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Rodolfo Pinheiro de Moraes

Mat. 90-00.00.00.00.02

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

TÍTULO I

Da Fundação e seus fins

Art. 1º - A Fundação Getulio Vargas (FGV), instituição de caráter técnico-científico e educativo, pessoa jurídica de direito privado, sem objetivo de lucro e de natureza filantrópica, reger-se-á pelos presentes Estatutos e terá sede e foro na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A FGV, visando cumprir sua missão de estimular o desenvolvimento nacional, tem por finalidade o exercício das seguintes atividades:

I - atuar, de forma ampla, em todas as matérias de caráter científico, com ênfase no campo das ciências sociais: Administração, Direito, Economia e outros, atuando também na Matemática Aplicada e na Tecnologia da Informação e da Comunicação, visando colaborar na formação do povo brasileiro através da produção e disseminação do conhecimento, bem como contribuir na solução de problemas básicos do desenvolvimento econômico e do bem-estar social do país;

II - atuar no âmbito da educação em todos os seus níveis de formação, utilizando-se de todas as formas que forem convenientes para sua difusão;

III - contribuir para a formulação de política de gestão e proteção ao meio ambiente, compatibilizada com o desenvolvimento global sustentável;

IV - atuar no campo da memória histórica com o objetivo de reunir, classificar e conservar arquivos de pessoas físicas e pessoas jurídicas, de grande notoriedade no cenário nacional, especialmente de homens públicos, além de estimular, promover e divulgar estudos e pesquisas relacionados com a história do Brasil;

V - desenvolver, nesses campos, atividades de ensino, pesquisa e informação, principalmente pioneiras e de efeitos multiplicativos, para melhor expandir os benefícios ao país;

VI - manter e desenvolver, complementarmente, sistema integrado de documentação, informações e divulgação, articulando-o progressivamente aos sistemas congêneres, nacionais e internacionais;

VII - prestar, quando solicitada, assistência técnica a organizações públicas ou privadas, objetivando coadjuvá-las na busca da eficiência, produtividade e qualidade de serviços;

VIII - orientar e coordenar projetos de criação, alteração e modernização de sistemas de gestão;

MARJ-3486

IX - conceber e implementar projetos de fortalecimento e desenvolvimento institucional para o setor público ou privado, em todas as suas áreas de competência, inclusive gestão e tecnologia da informação;

X - desenvolver e implantar critérios acadêmicos de qualidade, visando assessorar outras instituições na busca da excelência do ensino.

§1º - A Fundação, com recursos próprios, e a critério do Conselho Curador, procurará proporcionar assistência educacional, total ou parcial, a estudantes carentes de recursos.

§2º - No desenvolvimento de suas atividades, inclusive as assistenciais, a Fundação não faz discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como a portadores de necessidades especiais.

Art. 3º - O prazo de duração da Fundação Getulio Vargas é indeterminado.

TÍTULO II

Das diretrizes de administração

Art. 4º - Na administração da Fundação serão obedecidas as seguintes diretrizes:

I - a organização será estruturalmente leve e funcionalmente simples e flexível, devendo ser visualizada como um todo unitário, com partes independentes, sujeitas ao processo de integração através dos sistemas de informação e decisão;

II - na administração da Fundação, procurar-se-á assegurar:

a) caráter participativo na elaboração das políticas gerais e em seus desdobramentos em diretrizes e normas operacionais;

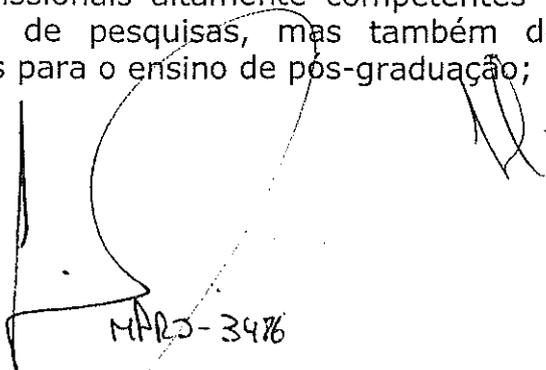
b) prática do planejamento, tanto o plurianual estratégico quanto o anual tático;

c) promoção sistemática do exame dos resultados através da verificação dos custos, produtividade, qualidade e finalidade do serviço;

d) incentivo ao regime de decisões individuais, tanto quanto possível descentralizadas, sujeitas a controle efetivo;

e) uso de equipamentos e métodos operacionais eficientes e permanentemente modernizados, a fim de assegurar baixos custos, alta produtividade, constante atualidade e elevada qualidade;

f) formação de grupo selecionado de profissionais altamente competentes e criativos para as atividades pioneiras e de pesquisas, mas também de professores comprovadamente credenciados para o ensino de pós-graduação;



MAR 25 - 3476

g) serviços de apoio estrutural e funcionalmente organizados, de tal forma que possam servir de modelo especialmente às entidades às quais for prestada assistência técnica;

III - na administração de seus recursos humanos a Fundação deverá:

- a) instituir sistema de carreira calcado em plano de metas;
- b) adotar, sempre que possível, programas de formação e aperfeiçoamento para seus empregados;
- c) estimular permanentemente a manutenção de clima de relações humanas entre empregados e os diferentes níveis de chefia e direção que garanta a plena e transparente comunicação institucional;
- d) contribuir, na medida de suas possibilidades financeiras, para a adoção de planos de complementação de aposentadoria, bem como de programas na área de saúde, alimentação, transporte e lazer.

Parágrafo único: Para atender às diretrizes dos incisos anteriores e suas alíneas, caberá estabelecer programas financeiros de longo prazo, visando a ampliar ao máximo os recursos disponíveis com receitas patrimoniais, operacionais e de convênios.

TÍTULO III

Dos órgãos de deliberação e de direção e de sua competência

Art. 5º - Constituem a cúpula direcional da Fundação Getulio Vargas:

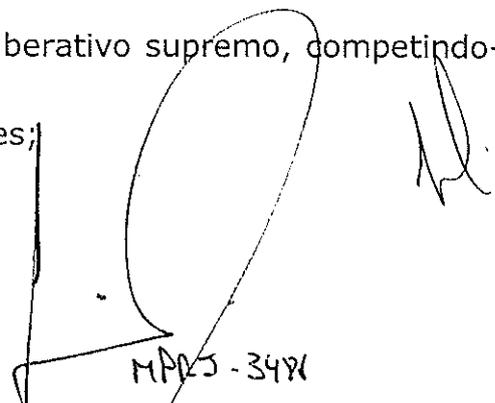
- I - a Assembléia Geral;
- II - o Conselho Curador;
- III - o Conselho Diretor;
- IV - a Presidência

CAPÍTULO I

Da Assembléia Geral

Art. 6º - Assembléia Geral é o órgão deliberativo supremo, competindo-lhe privativamente:

- I - aprovar os Estatutos da FGV e suas alterações;



Handwritten signature and stamp. The stamp is a large, irregular oval shape with the text "MPRJ-3478" written below it.

- II - aprovar o ingresso de novos membros da Assembléia Geral;
- III - eleger, dentre seus integrantes, os membros do Conselho Curador;
- IV - eleger, dentre seus integrantes, o Presidente da Fundação e os Vice-Presidentes, bem como livremente os demais membros do Conselho Diretor;
- V - aprovar o relatório anual de atividades e o balanço;
- VI - assumir qualquer poder não atribuído expressamente a outros órgãos da FGV;
- VII - resolver sobre a proposta de extinção da FGV.

§1º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Fundação e constituída dos seguintes membros:

- a) um representante do Governo Federal, por ele designado;
- b) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, subscritores da escritura de constituição da Fundação Getulio Vargas, em 20 de dezembro de 1944;
- c) os doadores pessoas físicas e os representantes indicados pelos doadores pessoas jurídicas, que houverem sido aceitos como pares pela Assembléia Geral, na forma estatutária então vigente, entre aquela data e a data dos presentes Estatutos;
- d) as pessoas físicas e os representantes das pessoas jurídicas que, na vigência destes Estatutos, fizerem doação não inferior ao valor mínimo estabelecido pelo Conselho Curador, atenderem às condições básicas destes Estatutos e às estipuladas por aquele Conselho por proposta do Conselho Diretor, e forem aceitos como pares pela Assembléia Geral, ouvidos ambos os Conselhos.

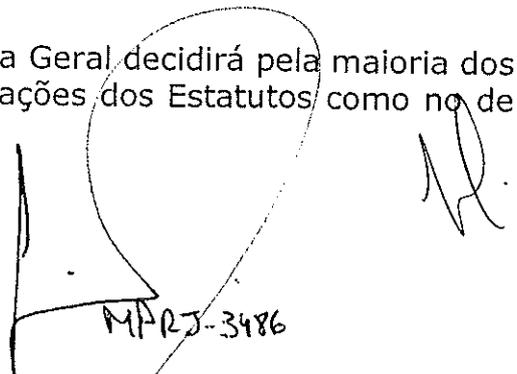
§2º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente por convocação do Presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, no mês de abril, para examinar o relatório de atividades e o balanço geral do exercício anterior, bem como sobre eles deliberar.

§3º - Quando houver motivo relevante que o justifique, a Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pelo Presidente, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor ou do Conselho Curador, ou ainda por 1/3 (um terço) dos seus membros, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis.

§4º - O quorum para o funcionamento da Assembléia é a maioria de seus membros, em primeira convocação; em segunda convocação reunir-se-á com qualquer número, observado o disposto no parágrafo seguinte.

§5º - Para deliberar sobre modificação dos Estatutos precisará da presença mínima de 2/3 (dois terços) de seus membros e, para decidir sobre a extinção da entidade, do comparecimento mínimo de 3/4 (três quartos) de seus membros.

§6º - Atendido o quorum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes, tanto no caso de modificações dos Estatutos como no de extinção da FGV.

A large, stylized handwritten signature is written over a circular stamp. Below the signature, the alphanumeric code 'MPRJ-3486' is printed.

§7º - A presença, para efeitos de quórum e de votação, poderá ser feita mediante procuração a outro membro da Assembléia Geral, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, credenciado para a sessão.

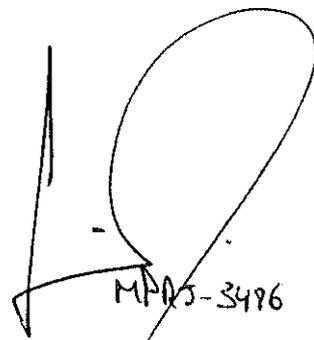
§8º - Cada membro presente ou legalmente representado tem direito a um voto, cabendo, ainda, ao Presidente o voto de desempate.

CAPÍTULO II

Do Conselho Curador

Art. 7º - O Conselho Curador é o órgão deliberativo da Fundação Getulio Vargas incumbido de zelar pela fidelidade de seu desempenho aos objetivos institucionais, pela estabilidade econômico-financeira da entidade e pela preservação de seu patrimônio, cabendo-lhe em particular:

- I - eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente;
- II - aprovar as políticas gerais de investimento, de receita patrimonial e de liquidez;
- III - opinar sobre o relatório anual de atividades e balanço, que serão submetidos à aprovação da Assembléia Geral;
- IV - aprovar os planos estratégicos plurianuais;
- V - manifestar-se sobre a alienação de imóveis do patrimônio da Fundação, bem como sobre quaisquer medidas que venham a onerá-los;
- VI - pronunciar-se sobre a aceitação de doações com encargo;
- VII - fixar, quando julgar conveniente, novo limite mínimo para a contribuição de doadores, pessoas físicas ou jurídicas, a fim de participarem da Assembléia Geral;
- VIII - estabelecer, por iniciativa própria ou pela do Conselho Diretor, condições básicas a que devem atender os doadores para ingresso na Assembléia Geral;
- IX - opinar sobre o ingresso de novos membros na Assembléia Geral;
- X - dar parecer sobre qualquer assunto de relevância, que tenha sido submetido a seu exame pelo Presidente da Fundação;
- XI - quando considerar necessário, examinar ou mandar examinar, por peritos de sua escolha, os livros e registros contábeis da Fundação e os documentos que os instruem;
- XII - velar pelo prestígio e imagem da FGV, sugerindo medidas que os resguardem;


MPPJ-3496

XIII - contribuir, coletiva ou individualmente, por todos os meios, para o progresso da Fundação, colaborando com os demais órgãos de direção da entidade;

XIV - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;

XV - manifestar-se sobre a proposta de extinção da Instituição.

§1º - O Conselho Curador será constituído de 21 (vinte e um) membros vogais e 12 (doze) membros suplentes, com mandato de 6 (seis) anos, permitida a reeleição, e terá seu quadro renovável pelo terço de 2 (dois) em 2 (dois) anos.

§2º - O Conselho Curador reunir-se-á com a presença mínima de 11 (onze) membros:

a) ordinariamente, convocado com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis 2 (duas) vezes por ano: a primeira, em tempo de pronunciar-se sobre os assuntos que serão submetidos à Assembléia Geral Ordinária, a segunda, cerca de 6 (seis) meses após;

b) extraordinariamente, sempre que convocado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por seu Presidente, por 11 (onze) de seus membros, vogais e suplentes, ou pelo Presidente da Fundação.

§3º - Para opinar sobre mudança dos Estatutos, o quorum será de 14 (quatorze) membros e sobre a extinção da Fundação será de 17 (dezesete) membros.

§4º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§5º - Perderá o mandato o membro do Conselho Curador que faltar a 3 (três) sessões sucessivas sem justificação.

CAPÍTULO III

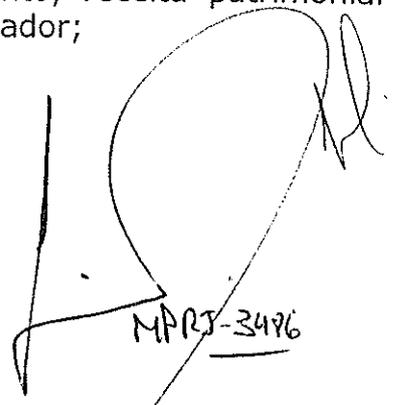
Do Conselho Diretor

Art. 8º - O Conselho Diretor é o órgão deliberativo com funções de planejamento, supervisão e coordenação sobre as atividades executivas da FGV, cabendo-lhe em especial:

I - aprovar as políticas gerais, exceto as que, na forma do art. 7º, incumbem ao Conselho Curador;

II - opinar sobre as políticas gerais de investimento, receita patrimonial e liquidez, que devam ser submetidas ao Conselho Curador;

III - opinar sobre alterações dos Estatutos da FGV;



MPRJ-3476

- IV - aprovar a estrutura organizacional básica da FGV, seu Regimento Geral e os Regimentos Internos das suas unidades e serviços, bem como suas alterações, além de poder dirimir eventuais dúvidas em suas aplicações;
- V - aprovar o plano de classificação de cargos e salários e o respectivo sistema de carreira;
- VI - aprovar o plano de contas;
- VII - aprovar, anualmente, o plano de trabalho para o exercício seguinte e a correspondente proposta orçamentária;
- VIII - acompanhar a execução orçamentária, autorizando, à vista de propostas fundamentadas, transposições orçamentárias bem como suplementações, quando haja recursos adicionais disponíveis;
- IX - opinar, anualmente, sobre o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior, encaminhando seu parecer ao Conselho Curador;
- X - decidir sobre a aceitação de doações, ouvido, nas doações com encargo, o Conselho Curador;
- XI - propor ao Conselho Curador as condições básicas a que devem atender os doadores para serem aceitos como pares pela Assembléia Geral;
- XII - decidir, ouvido o Conselho Curador, sobre alienação de imóveis, bem como sobre quaisquer medidas que lhes imponham ônus reais;
- XIII - decidir sobre a execução de atividades duradouras fora da cidade do Rio de Janeiro, sede da entidade;
- XIV - aprovar a criação de fundos com finalidade específica, regulando sua utilização;
- XV - aprovar a relação dos cargos cujo provimento, por proposta do Presidente, deva ser da competência deste;
- §1º - O Conselho Diretor compor-se-á de 12 (doze) membros vogais, entre os quais o Presidente e 3 (três) Vice-Presidentes, e 9 (nove) membros suplentes, todos eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 6 (seis) anos renovável pelo terço, podendo porém haver reeleição.
- §2º - O Presidente e os 3 (três) Vice-Presidentes devem ser eleitos entre os membros da Assembléia Geral.
- §3º - O Presidente presidirá o Conselho, sendo substituído nas ausências e impedimentos por um dos Vice-Presidentes.
- §4º - A renovação bienal do Conselho far-se-á na seguinte seqüência: o Presidente, os três Vice-Presidentes e dois suplentes, quatro vogais e três suplentes.
- §5º - O Conselho Diretor reunir-se-á, com a presença mínima de 7 (sete) membros:
- a) ordinariamente, uma vez por mês, convocado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para tomar conhecimento das atividades da entidade e

MARS-3486

de sua execução orçamentária, bem como para o cumprimento de suas atribuições de caráter decisório ou opinativo;

b) extraordinariamente, convocado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando houver matéria urgente ou que, pelo menos, não possa aguardar a reunião ordinária.

§6º - No primeiro trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária, mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para pronunciar-se especificamente sobre o relatório das atividades e o balanço do exercício anterior.

§7º - No último trimestre de cada ano, preferentemente em sessão ordinária mas eventualmente em sessão extraordinária, o Conselho Diretor reunir-se-á para aprovar o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

§8º - O quorum para opinar sobre a mudança dos Estatutos será de 8 (oito) membros (dois terços do número de vogais) e sobre a extinção da Fundação será de 9 (nove) membros (três quartos do número de vogais).

§9º - As decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos presentes, cabendo ainda ao Presidente o voto de desempate.

§ 10 - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que faltar a 3 (três) convocações sucessivas para sessões sem justificção.

CAPÍTULO IV

Do Presidente

Art. 9º - O Presidente será eleito pela Assembléia Geral, dentre seus membros, para mandato de 6 (seis) anos, permitida reeleição, e terá como atribuições:

I - representar a Instituição ou prover-lhe a representação em juízo ou fora dele;

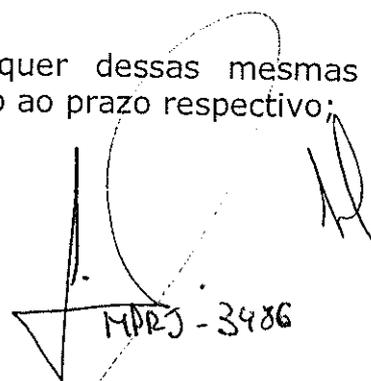
II - convocar a Assembléia Geral, o Conselho Curador e o Conselho Diretor;

III - presidir as sessões da Assembléia Geral e do Conselho Diretor;

IV - coordenar as atividades da Fundação, podendo, quando convier:

a) assumir pessoalmente o exercício de qualquer das atribuições previstas no art. 10;

b) cometer formalmente aos Vice-Presidentes quaisquer dessas mesmas atribuições, especificando-as por escrito, inclusive quanto ao prazo respectivo;

 MPRJ - 3486

V - submeter à apreciação do Conselho Diretor, no primeiro trimestre do ano, o relatório das atividades e o balanço relativos ao exercício anterior;

VI - apresentar mensalmente ao Conselho Diretor os indicadores da execução orçamentária;

VII - apresentar ao Conselho Diretor, no início do terceiro trimestre, o relatório de atividades e o balancete referentes ao primeiro semestre do exercício;

VIII - submeter à aprovação do Conselho Diretor, no início do último trimestre, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte;

IX - submeter ao Conselho Diretor, conforme dispõe o art. 8º, inciso III, a proposta de estrutura organizacional básica e de Regimento Geral da Fundação;

X - decidir sobre o encaminhamento ao Conselho Diretor de proposta de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades ou serviços;

XI - admitir e dispensar ad nutum o Superintendente-Geral, bem como os ocupantes de demais cargos de direção e/ou de confiança;

XII - admitir e dispensar os titulares dos cargos relacionados pelo Conselho Diretor na forma do art. 8º, inciso XV;

XIII - solicitar ao Conselho Diretor a aprovação de:

a) transposições orçamentárias;

b) suplementações orçamentárias, cobertas com recursos adicionais disponíveis;

XIV - aprovar os planos de assistência educacional gratuita decorrentes do que se contém no parágrafo único do art. 2º;

XV - exercer todas as funções que lhe forem cometidas pela Assembléia Geral.

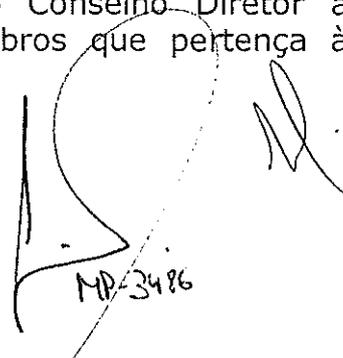
§1º - Na substituição do Presidente em suas faltas e impedimentos pelos Vice-Presidentes, procurar-se-á adotar uma certa especialização, que facilite o exercício da substituição.

§2º - Nas ausências e impedimentos, os Vice-Presidentes se substituirão reciprocamente.

§3º - Se, por qualquer motivo, o Presidente afastar-se em definitivo de suas funções, será substituído até o fim do mandato pelo Vice-Presidente que para isso indicar e, na ausência de indicação, pelo que, para isso, for eleito pelo Conselho Diretor.

§4º - No caso do parágrafo anterior, o Conselho Diretor elegerá, entre seus membros que pertençam à Assembléia Geral, outro Vice-Presidente.

§5º - Se um dos Vice-Presidentes, por qualquer motivo, afastar-se em definitivo de suas funções, o Presidente proporá ao Conselho Diretor a indicação, para seu substituto, de um de seus membros que pertença à Assembléia Geral.



MP-3486

CAPÍTULO V

Do Superintendente-Geral

Art. 10 - A responsabilidade gerencial da FGV caberá ao Superintendente-Geral, nomeado na forma do art. 9º, inciso XI, e cujas atribuições são:

I - submeter à aprovação do Presidente eventuais propostas de elaboração ou modificação do Regimento Geral e dos Regimentos Internos das unidades e serviços, bem como de desdobramento da estrutura organizacional da Fundação;

II - propor ao Presidente, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho e a proposta orçamentária relativos ao exercício seguinte, para posterior aprovação do Conselho Diretor;

III - promover a execução, no exercício pertinente, dos planos de trabalho e do orçamento aprovados pelo Conselho Diretor;

IV - apresentar mensalmente ao Presidente os indicadores do andamento dos planos de trabalho e os balancetes da execução orçamentária;

V - submeter à apreciação do Presidente, até 20 de março de cada ano, para posterior manifestação do Conselho Diretor e do Conselho Curador e para final aprovação pela Assembléia Geral, o relatório de atividades e o balanço do exercício anterior;

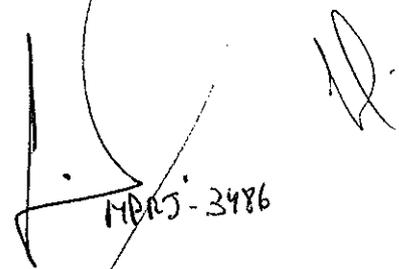
VI - praticar todos os atos necessários à boa administração da Fundação, expedindo, para isso, as normas operacionais necessárias, dentro das diretrizes das políticas gerais, bem como delegando, sempre que conveniente, atribuições em regime de responsabilidade e efetivo controle a posteriori.

Parágrafo único: O Superintendente-Geral, quando convocado e sem direito a voto, participará das reuniões da Assembléia Geral, do Conselho Curador e do Conselho Diretor, para prestar esclarecimentos.

TÍTULO IV

Do patrimônio

Art. 11 - O patrimônio da FGV não constitui patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social e será composto pelos bens e direitos a ela doados, pelos bens e direitos adquiridos na execução de


MDRJ-3486

suas atividades e pelos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.

§1º - Os resultados favoráveis dos exercícios, salvo a existência eventual de Fundos Especiais que deles se beneficiem, serão recolhidos ao Fundo Patrimonial.

§2º - O Fundo Patrimonial será constituído pelo somatório dos resultados do exercício a ele recolhidos ou de eventuais doações, especificamente a ele destinadas, devendo estar coberto no ativo por bens imobiliários, mobiliários e aplicações financeiras.

§3º - As receitas, rendas, rendimentos, bens e direitos patrimoniais da Fundação, bem como seu eventual resultado operacional, subvenções e doações recebidas, serão integralmente aplicados em realizações dentro do território nacional, em atendimento às finalidades institucionais, ou, em função destas, aumentar seu patrimônio ou receita.

§4º - As rendas dos bens e direitos patrimoniais da FGV somente poderão ser utilizados em proveito dos serviços e patrimônio da entidade, de modo a se enquadrarem nos princípios constitucionais que protegem as entidades educacionais sem objetivo de lucro.

§5º - A parte do ativo de cobertura do Fundo Patrimonial será normalmente constituída de investimentos ou aplicações financeiras mediante mutações patrimoniais, podendo excepcionalmente ser utilizada para custeio, mediante autorização do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador, mas, mesmo nesse caso, em princípio, constituirá débito que será posteriormente reposto, em termos reais.

§6º - A existência de Fundos Especiais, seja alimentados de recursos externos, seja por uma parte dos resultados favoráveis de exercícios, será aprovada pelo Conselho Diretor.

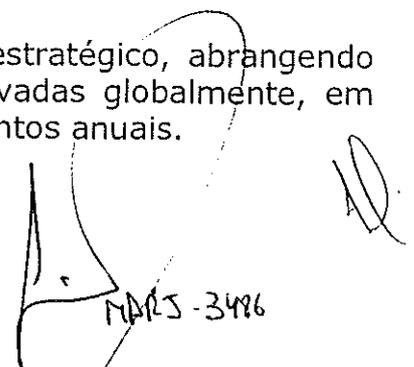
§7º - A alienação de imóveis e a imposição a eles de ônus reais dependerão de parecer favorável do Conselho Curador e da decisão do Conselho Diretor, ouvido previamente o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

TÍTULO V

Do regime financeiro

Art. 12 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil e o orçamento, obedecendo aos princípios da universalidade e da unidade, seguirá as diretrizes dos parágrafos deste artigo.

§1º - Os orçamentos plurianuais integrarão o plano estratégico, abrangendo vários exercícios, e as despesas previstas serão aprovadas globalmente, em termos reais e posteriormente desdobradas nos orçamentos anuais.

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the bottom right portion of the page. Below the signature, there is a rectangular stamp containing the alphanumeric code "NMS-3496".

§2º - Os orçamentos anuais decorrerão do planejamento tático, relativo ao correspondente exercício, projetando, no ano, o plano estratégico em execução.

§3º - Em cada ano, a proposta orçamentária para o exercício seguinte será elaborada sob a supervisão do Superintendente-Geral em função dos planos de atividades adotados, nos termos do parágrafo anterior.

§4º - No penúltimo trimestre de cada ano, a proposta orçamentária será encaminhada pelo Superintendente-Geral ao Presidente, que a submeterá à aprovação do Conselho Diretor dentro de 30 (trinta) dias.

§5º - O Conselho Diretor designará o relator da proposta orçamentária e terá o prazo de 30 (trinta) dias para discuti-la, emendá-la e aprová-la, não podendo majorar despesas, salvo se forem indicados os respectivos recursos.

§6º - Para cumprimento do prazo do parágrafo anterior, o relatório do Conselheiro relator deverá ser distribuído aos demais membros do Conselho Diretor com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, da sessão em que será discutido.

§7º - Aprovada a proposta orçamentária ou decorrido o prazo do §5º sem o pronunciamento do Conselho Diretor, será ela transformada em orçamento, que será encaminhado pelo Presidente ao Superintendente-Geral, o qual ficará automaticamente autorizado a executá-lo no exercício seguinte.

§8º - Durante o exercício financeiro em que vigore o orçamento, poderão, mediante proposta do Presidente aprovada pelo Conselho Diretor, ser feitas:

- a) transposições orçamentárias; e
- b) suplementações orçamentárias, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos adicionais disponíveis.

Art. 13 - Encerrado o exercício, o relatório das atividades e a prestação de contas, ambos elaborados com a coordenação do Superintendente-Geral, serão encaminhados ao Presidente até o final do primeiro trimestre.

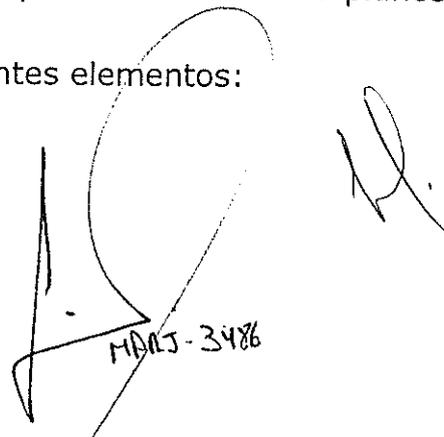
§1º - O Presidente os examinará e os submeterá sucessivamente ao Conselho Diretor e ao Conselho Curador em tempo de manifestarem-se antes da Assembléia Geral Ordinária.

§2º - O Presidente os submeterá à Assembléia Geral, com os pareceres do Conselho Diretor e do Conselho Curador, para aprovação final até 20 (vinte) de abril.

§3º - O relatório de atividades deverá conter apreciação qualitativa dos trabalhos realizados, além da comparação entre o que se continha nos planos aprovados e o efetivamente levado a efeito.

§4º - A prestação anual de contas conterá os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "MANJ-3486".

- c) balanço financeiro;
d) comparação entre a receita prevista e a realizada;
e) cotejo entre as despesas fixada e realizada;
f) demonstração das mutações patrimoniais;
g) evolução e cobertura do fundo patrimonial.

§5º - A destinação dos resultados positivos de exercícios, que, salvo aplicações específicas justificadas, será o Fundo Patrimonial, terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§6º - Havendo resultado negativo do exercício, a forma pela qual o déficit ficará coberto terá de ser aprovada pela Assembléia Geral, por proposta do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Curador.

§7º - Aprovada pela Assembléia Geral, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro, para os fins legais.

TÍTULO VI

Das disposições gerais

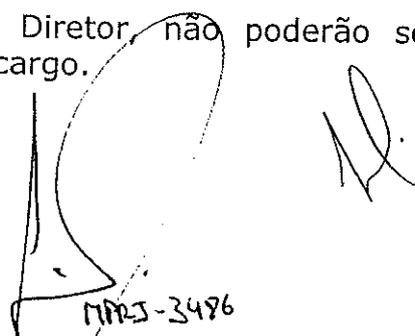
Art. 14 - Os mandatos dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-ão automaticamente prorrogados até a posse dos sucessores, eleitos na forma dos presentes Estatutos.

Art. 15 - Não serão remunerados o Presidente e os Vice-Presidentes da Fundação, os membros vogais e suplentes de seus Conselhos, seus diretores estatutários, instituidores, benfeitores ou equivalentes, não lhes podendo ser concedidas vantagens de qualquer espécie, monetárias ou não, inclusive distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Único: Quanto aos membros da Assembléia Geral, fica vedada a remuneração ou vantagem de qualquer espécie, monetárias ou não, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por estes Estatutos, na qualidade de membro da Assembléia Geral.

Art. 16 - Os membros dos órgãos de deliberação e de direção referidos no art. 5º não responderão pelas obrigações da Fundação.

Art. 17 - Uma vez aceitas pelo Conselho Diretor, não poderão ser alteradas as condições adjetas das doações com encargo.



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "MPS-3486".

Art. 18 - Não serão, em caso algum, reconsideradas as decisões da Assembléia Geral que envolvam homenagens a beneméritos da Fundação.

Art. 19 - As emendas aos presentes Estatutos poderão ser propostas pelo Presidente, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Diretor, pela maioria absoluta dos membros vogais do Conselho Curador ou por 20% (vinte por cento) dos membros da Assembléia Geral.

§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º e 8º, §5º.

§2º - Obedecido o quorum especial, a Assembléia Geral decidirá pela maioria dos votos dos presentes.

§3º - As modificações assim aprovadas deverão ser encaminhadas para exame do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, nos termos dos artigos 35 e seguintes da Resolução n.º 68, de 13 de novembro de 1979.

Art. 20 - A extinção da Fundação só poderá ser proposta por seu Presidente, após estudo detido com toda a cúpula direcional da entidade.

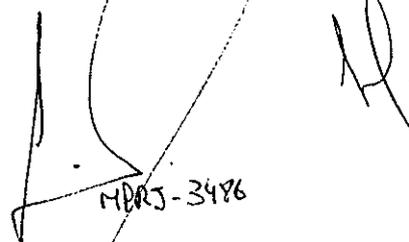
§1º - O assunto tramitará nos Conselhos Diretor e Curador e na Assembléia Geral, atendido o quorum respectivo, na forma dos artigos 6º, §§5º e 6º, 7º, §3º, e 8º, §5º.

§2º - Deliberada a extinção, o patrimônio se destinará a fundações congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social, respeitado, quando for o caso, o disposto no art. 17, observada a prévia manifestação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 21 - Nas primeiras eleições a serem realizadas na vigência destes Estatutos serão eleitos:

I - para o Conselho Curador: com mandato de 2 (dois) anos, 4 (quatro) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 4 (quatro) membros suplentes e, com mandato de 6 (seis) anos, 4 (quatro) membros suplentes;

II - para o Conselho Diretor: com mandato de 2 (dois) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; com mandato de 4 (quatro) anos, 3 (três) membros vogais e 2 (dois) membros suplentes; e, com mandato de 6

Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "MPRJ-3486".

(seis) anos, o Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho, respectivamente, o Presidente e o Vice-Presidente da Fundação eleitos, 1 (um) membro vogal e 2 (dois) membros suplentes.

Art. 22 – É Presidente de Honra da Fundação Getulio Vargas, para qual foi eleito pela Assembléia Geral, o Dr. Luiz Simões Lopes, já falecido.

Art. 23 - Haverá na FGV um Quadro de Honra, integrado por seu Patrono, o ex-Presidente Getulio Dornelles Vargas, pelo Presidente de Honra da FGV, Dr. Luiz Simões Lopes e os demais ex-Presidentes da Fundação Getulio Vargas.

MPRJ-3486

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Av. Presidente Wilson, nº 164 sobreloja 103

CERTIFICADO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

15987		
200711281530268	10/12/2007	
UM014159	Emol: 79,67 Adic: 15,94	

O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES
SEÇÃO DE FUNDAÇÕES DA CAPITAL**

PORTARIA PF-SC

nº 67/2007

Ref. Procedimento MPRJ

2007.00102692

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

**DECLARATÓRIA DE
AUTORIZAÇÃO DE ATO**

O Promotor de Justiça de Fundações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições previstas no artigo 66 do Código Civil, por força do artigo. 175 da Lei Complementar Estadual 106/2003, e nos artigos. 36, §1º, c/c 29, inciso I ambos da Resolução PGJ nº 68/79, bem como no artigo. 7º da Resolução Complementar PF nº 18/05, da Promotoria de Justiça de Fundações AUTORIZAR, por despacho exarado às fls 25v., do procedimento nº 2007.00102692., a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS a providenciar sua ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA no RCPJ conforme minuta em anexo .

Após, DETERMINO A JUNTADA AOS AUTOS DA CERTIDÃO PÚBLICA PARA CONFERÊNCIA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2007

RODRIGO DE FÍGUEIREDO GUIMARÃES
PROMOTOR DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROVEDORIA DE FUNDAÇÕES

Av. Marechal Câmara 186, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP.: 20020-080
Tels.:2550-7308, 2550-7311. FAX: 2224-5969